

Aprovado por unanimidade

em

18/03/2024

Secretário:

Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

em: 15 / 03 / 24

Hora: 8 horas

Ass: Unai

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Altera o art. 3º da lei nº 2.873/2010, de 25 de maio de 2010, que institui o benefício de vale-alimentação para os servidores da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos."

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.873, de 25 de maio de 2010, que "Institui o Benefício de Vale-alimentação para os Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos" passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos), podendo ser reajustado anualmente, a partir do exercício subsequente ao qual o mesmo é instituído. (N.R.)"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Dois Irmãos, 15 de março de 2024.

NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE

ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO

SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



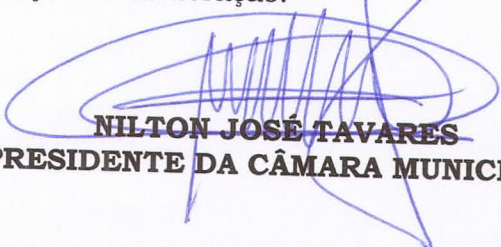
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

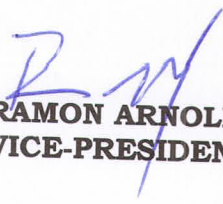
JUSTIFICATIVA

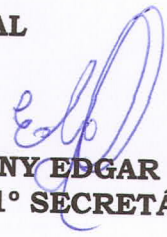
Encaminhamos, em anexo, à apreciação dos demais pares desta Casa o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2024 que tem como finalidade aumentar o valor do vale-alimentação dos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

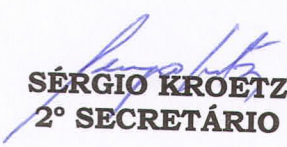
Como é de conhecimento de todos, o reajuste do valor do vale-alimentação foi proposto para os servidores do Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual entendemos que é justo estendê-lo aos servidores do Poder Legislativo e para tanto, segue em anexo a estimativa de impacto financeiro para gastos com pessoal, conforme determina a legislação.

Certos do acolhimento dos demais pares desta Casa Legislativa, reiteramos votos de apreço e consideração.


NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE


ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br